

## Auto vistoria para efeitos de Receção Provisória

----- Aos vinte e seis dias do mês de **Outubro** de dois mil e dezasseis, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Execução de travessia para linha de água na Rua St.ª Maria Maior – Vilar do Torno e Alentém – Ajuste Direto**”, adjudicada à firma “**Construções Lousastradas - Ribeiro, Lda**”, por contrato de vinte e sete de Julho de dois mil e dezasseis, compareceram a **Sra. Eng.ª Fernanda Maria Morais de Lemos** e o **Sr. Amadeu Coelho das Neves**, como representantes da **Câmara Municipal de Lousada**, achando-se presente o **Sr. António Fernando Morais da Silva**, representante da firma adjudicatária dos referidos trabalhos. -----

----- Pela **Sr.ª Eng.ª Fernanda Maria Morais de Lemos** e pelo **Sr. Amadeu Coelho das Neves**, como representante da Câmara Municipal de Lousada, foi declarado que a obra se encontrava de acordo com o projecto, caderno de encargos e condições impostas pelo adjudicador. -----

----- **Podendo efectuar-se a Receção Provisória da Obra** -----

----- Pelo **Sr. António Fernando Morais da Silva**, representante do empreiteiro adjudicatário foram confirmadas as declarações anteriores. -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a recepção e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram. -----

*flms*  
\_\_\_\_\_  
*AC*  
\_\_\_\_\_  
*AS*  
\_\_\_\_\_